



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal  
Celso Luiz Marinho Lisboa

**Vice Prefeita**

Maria de Lourdes do Nascimento

**Chefe de Gabinete**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município Controlador Geral**

Rodolfo Claudio da Silva

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Danilo Moreira Lisboa

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

**Secretária**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretário**

Jailson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretária**

Maria Célia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**Secretário**

Paulo Nelo de Oliveira

**Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**

**Secretária Interina**

Fernanda Karla Xavier Cerino

**Secretaria Municipal de Agricultura**

**Secretário**

Winston José Pessoa Felix

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**Secretário**

Walter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretária**

Elizabete de Lima Sousa

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Secretária**

Danielle da Silva Araújo

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

**Diretor Executivo do Fundo Previdência**

Jailson Floriano do Nascimento

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009

Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## DECRETO

## DECRETO Nº 034

## DECRETO Nº 034, DE 24 de julho de 2020

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.350.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13, de 15 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública municipal de Passa e Fica/RN;

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 02.05–Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10–Saúde

**Sub função:** 122 –Administração Geral

**Programa:** 0083- Enfrentamento a pandemia

**Ação:** 2084 - Enfrentamento a pandemia (COVID - 19)

**Fontes de recursos:**

1.001.0000-Recursos Ordinários

1.214.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

1.215.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde;

1.220.0000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde;

1.520.0000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados;

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA**

<b>CÓDIGO ORÇADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00

<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00

<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 150.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>
--------------	--------------	-------------------------

**Unidade Orçamentária:** 02.09–Secretaria Municipal de Assistência Social

**Função:** 08– Assistência Social

**Sub função:** 122 –Administração Geral

**Programa:** 0083- Enfrentamento a pandemia

**Ação:** 2085 - Enfrentamento a pandemia (COVID - 19)

**Fontes de recursos:**

1.001.0000 -Recursos Ordinários

1.311.0000 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

1.390.0000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social;

1.520.0000 -Outras Transferências de Convênios ou Contratos e Repasses dos Estados;

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA</b>
---

<b>CÓDIGO ORÇADO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 30.000,00

<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
--------------	---------------------------	-----------------------

<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$ 1.350.000,00</b>
--------------	--------------	-------------------------

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passa e Fica/RN, 24 de julho de 2020.

**Celso Luiz Marinho Lisboa**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 5F1B6BD84CB55 - Data/Hora Publicação: 24/07/2020 20:21:10



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

**Primeiro Secretário**

Alexandre Alves da Silva

**Segundo Secretário**

José André

**Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa**

**Presidente**

José André

**Relator**

Fernando Nogueira

**Membro**

João Soares de Melo

**Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, Agricultura e Comércio**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Rivaldo Terto

**Membro**

José André

**Comissão de Planejamento Urbano, Obras, Habitação e Serviços Públicos, Assuntos dos Servidores e Segurança**

**Presidente**

Alexandre Alves da Silva

**Relator**

Diogenis Fonseca Ferreira

**Membro**

Fernando Nogueira

**Comissão de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente, Educação e Cultura, Defesa do Consumidor e Direitos Humanos**

**Presidente**

EDSON Pereira Padilha

**Relator**

Maria Eliete Borges

**Membro**

Rivaldo Terto

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020